

## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 10 de abril de 2017, deliberou aprovar um projeto de alteração da redação do n.º 1 do artigo 6.º e da sua alínea f), do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos e submetê-lo a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA). O projeto de alteração aprovado propõe atribuir ao número e alínea citados daquele regulamento a seguinte redação:-----

----- “1. *Constituem condições de acesso à atribuição do apoio previsto no presente Regulamento:*”-----

----- “f) *O requerente/agregado familiar auferir um rendimento mensal “per capita” igual ou inferior a 71,56% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), sem prejuízo do disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 10.º;*”-----

----- Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 20 de abril de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Miguel Jorge da Costa Gomes)